



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1233 – 03 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### CONCURSO PÚBLICO n. 001/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 05

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de 01 (um) Fiscal de Urbanismo para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal, CONVOCA o candidato classificado no concurso público n. 001/2016, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedente, caso haja desistência do convocado:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
HENRIQUE FRANCIZ XIMENES DE ANDRADE BILBAO	Fiscal de Urbanismo	1º

O candidato deverá comparecer no Departamento Geral de Recursos Humanos, até o dia 17 de agosto de 2017, às 11h, munidos dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente.
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Certidão de nascimento, se for solteiro (cópia e original);
- Certidão de casamento ou Declaração de União Estável, conforme o caso (cópia e original);
- Certidão de casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia e original);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, quando for o caso (cópia e original);
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 a 14 anos;
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Exame de tipagem sanguínea e fator Rh;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital do Concurso (cópia e original);
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme previsto na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37

da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;

- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;

O candidato também deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos, no dia 15 de agosto de 2017, às 14h, para agendamento dos exames médicos necessários.

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 03 de agosto de 2017.

**Sérgio Eduardo Emydio de Faria**  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO Nº2334/2017 PREGÃO ELETRONICO Nº. 68/2017 - Compra

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de três veículos 0 km (sendo um deles a ser adquirido com recurso MS/FNS e os demais com recursos da SESA-PR), para Secretaria Municipal de Saúde; de acordo com as especificações do Anexo I – Memorial Descritivo do Edital de Licitação.

**VALOR:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 124.195,12 (Cento e vinte e quatro mil cento e noventa e cinco reais e doze centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, tipo **Menor preço - Lote - Compra**.

**ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h30min, horas do dia 04/08/2017.

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 23h59min do dia 17/08/2017.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h30min horas do dia 18/08/2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 13h30min do dia 18/08/2017.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 02 de agosto de 2017.

**Rafaela Sedassari Moraes**  
Pregoeira





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1233 - 03 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EDITAL Nº 17/2017 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

- 1. Carlos Henrique de Mello, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2059 por infração ao disposto no Artigo 77, 97 e 102, inciso "i" a retirar engenho publicitário inserido na Praça Rui Barbosa, Rua Paraná x Rua Santos Dumont, 29 Centro, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo não tenha sido retirado. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
  - 2. Ademar Ferreira da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.01.58.108.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2078 por infração ao disposto no Artigo 89, a regularizar as condições do passeio público (calçada) situado na Rua Paraná, 508 - Centro, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo não tenha sido regularizado. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
  - 3. Eduardo Santos Dias, Cadastro Municipal nº. 01.04.37.258.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2079 por infração ao disposto no Artigo 89, a regularizar as condições do passeio público (calçada) situado na Rua Paraná, 1244 - Nova Jacarezinho, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo não tenha sido retirado. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
  - 4. Antônio Carlos Villa, Cadastro Municipal nº. 01.01.48.280.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2080 por infração ao disposto no Artigo 89, a regularizar as condições do passeio público (calçada) situado na Rua Paraná, 939 - Centro, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo não tenha sido regularizado. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
  - 5. David Sabião dos Santos, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2081 por infração ao disposto no Artigo 79, VIII, a remover a pintura de reserva de vaga na via pública situada na Rua Dom Fernando Taddey, 1393 - Centro, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e a mesma não tenha sido removida. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações**
- Jacarezinho, 02 de agosto de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JACAREZINHO - PR

### RESOLUÇÃO 15/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005 e de acordo com a decisão da plenária proferida durante a reunião ordinária de 28/07/2017; Considerando o Relatório de Gestão apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos meses de maio e junho de 2017;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas dos valores financiados através do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, utilizado para pagamento de servidores e profissionais em atendimento à Política da Criança e Adolescente;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 28 de julho de 2017.

Lucia Aparecida Domingues  
Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1233 - 03 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EDITAL 8/2017

Divulga a Classificação Final do Teste Seletivo de Estagiários para a Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, ANDRÉ DE SOUSA MELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e cumprindo o Cronograma estabelecido no EDITAL 1/2017, resolve tornar pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL do Teste Seletivo da Câmara Municipal de Jacarezinho para o preenchimento de vagas de Estagiários de Nível Superior nas áreas de Administração e Direito, conforme as Tabelas anexas.

Jacarezinho/PR, 4 de agosto de 2017.

André de Sousa Melo  
Presidente

## CLASSIFICAÇÃO FINAL

Candidatos aprovados para o Estágio na área de DIREITO:

Classificação/Nome	Nota na Prova Objetiva	Nota na Entrevista	Nota Final
1. WELLINGTON APARECIDO PRADO CARVALHO	54	9,17	<b>63,17</b>
2. GUSTAVO FRANÇA ALBANO DE PAULA	54	8,33	<b>62,33</b>
3. BRUNO DE MELLO XIMENES	50	8,33	<b>58,33</b>
4. LUIZA SILVEIRA VILHENA	46	7,67	<b>53,67</b>
5. AMANDA DE OLIVEIRA	45	8,5	<b>53,5</b>
6. VITOR VIEIRA DE OLIVEIRA	42	9,0	<b>51</b>
7. JOÃO PAULO SERTÓRIO	41	7,67	<b>48,67</b>
8. GEOVANA ALVES DE SOUZA	38	8,33	<b>46,33</b>
9. LETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA	38	7,33	<b>45,33</b>

Candidata aprovada para o Estágio na área de ADMINISTRAÇÃO:

Classificação/Nome	Nota na Prova Objetiva	Nota na Entrevista	Nota Final
1. JOSIANE PAULA LEMES CAMARGO	36	8,67	<b>44,67</b>